LEI Nº. 833/1982

Dispõe sobre transferência de servidor municipal para INPS.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Piumhi providenciará a transferência de seu pessoal sujeito a consolidação das leis do trabalho do IPSEMG para o INPS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 23 de agosto de 1982.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário